

Rio Verde – Estado de Goiás, 26 de dezembro de 2023.

**O VICE PRESIDENTE DO CLUBE
CAMPESTRE DE RIO VERDE – GO,
SENHOR FÁBIO VELOZO DE ABREU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ESTATUTÁRIAS RESOLVE:**

I – Em atenção ao Cap. IV Art. 16 Item III do Estatuto social que diz: “– O convite será individual, periódico, intransferível e não abrangerá festas e eventos, podendo a cargo da Diretoria ser negado sem justificativa;”

II - Suspender a emissão de convites de cortesia no dia 06 de janeiro de 2024, nesse dia estaremos realizando o evento “FLASHBACK DO CAMPESTRE”.

III – Só serão emitidos os convites pagos no valor de R\$100,00 (cem reais) mediante documentos e autorização de sócio, solicitados pela secretaria no ato da emissão.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.


Fábio Velozo de Abreu
Vice presidente do Clube Campestre de Rio Verde